



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 622/2007

“DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA PLURIDOCENTE MUNICIPAL MILITINO CARRAFA – KM 13, LOCALIZADA NO DISTRITO DE NESTOR GOMES, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face ao que dispõe o Inciso XVIII do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:


LEI:

Art. 1º. Fica a Escola Pluridocente Municipal Km 13, situada na Rodovia Miguel Curry Carneiro, Km 13, Distrito de Nestor Gomes, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **ESCOLA PLURIDOCENTE MUNICIPAL “MILITINO CARRAFA – KM 13”**.

Art. 2º. A presente denominação deverá tornar-se pública através da pintura na fachada e/ou muro da Escola.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e sete (2007).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/06.